



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

AUTOR

Dep. Assis do Couto - PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, a realocação dos recursos da seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Funcional Programática: 21 606 2012 2100 0001

Ação: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

E reduza-se, na mesma proporção, o valor dos recursos relativos à seguinte programação constante do Anexo I da MPV 839, de 2018:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional

(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

JUSTIFICATIVA

A MPV nº 839 de 2018, publicada em 01/06/2018, abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para conceder subvenção econômica à comercialização de óleo diesel no território nacional e para dar suporte financeiro às medidas oriundas do Decreto de garantia da lei e da ordem.

É de conhecimento público a legitimidade da manifestação dos caminhoneiros, tendo em vista que a atual política de preços da Petrobras tem submetido os cidadãos brasileiros a pagarem um preço completamente aviltante pelo combustível no país. Por outro lado, é inaceitável que o governo federal queira realocar os recursos para atender à subvenção, que no fim das contas serve para manter a cruel e desproporcional política de preços da Petrobras, retirando-os justamente das áreas mais carentes da população brasileira.

Diante do exposto, a presente emenda propõe que seja suprimida a realocação de recursos do programa de assistência técnica à agricultura familiar, um setor que já enfrenta enormes dificuldades com a falta de recursos, para a ação subvenção. De outro lado, propõe reduzir o valor à conta da subvenção na mesma proporção.

Assim, considerando a importância dessa medida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Assinatura



DEP. Assis do Couto
Brasília, de junho de 2018.